Ata n.º 55 /2026 – NDE

Ao quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às 13h36, reuniram-se por meio de sala virtual da Plataforma Virtual MCONF, https://conferenciaweb.rnp.br, os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito, professor Felipe Franz Wienke, professora Simone de Biazzi, professora Elisa Celmer, professor Eduardo Pitrez, professor Lucas Machado e professor Wagner Feloniuk. Iniciando os trabalhos, discute-se o primeiro item da pauta. **1 - Aprovação da Ata n° 54 do Núcleo Docente Estruturante.** Wagner Feloniuk inicia a pauta com menção da aprovação da ata n° 54 do NDE, enviada anteriormente para todos os membros, e de forma unânime a mesma foi aprovada por todos os presentes. **2 - Inserção de optativas referentes à criação do Curso de RI e Revisão Final da Reforma Curricular**. Foi deliberada a inserção das seguintes disciplinas, todas optativas para o Curso de Direito. **Nove disciplinas do Curso de RI e uma do curso de Comércio Exterior**, inseridas após diálogo com diversos docentes relacionados aos cursos e ao ministério dessas disciplinas, buscando inserir aquelas que fossem ter mais impacto positivo no Curso de Direito. As disciplinas serão inseridas no mesmo semestre em que são previstas nos cursos de origem, sem nenhuma alteração de ementa ou características em relação aos PPCs recém-aprovados de tais cursos, pois serão as mesmas ofertadas aos cursos de origem apenas com oferta de vagas ao Curso de Direito. Foi proposta a inserção: a) Introdução às Relações Internacionais; b) Teoria das Relações Internacionais I; c) Geopolítica; d) Formação do Sistema Internacional I; e) Formação do Sistema Internacional II; f) Processo de Formação da Sociedade Brasileira (ICHI); g) Formação histórica das Américas: colônias, impérios e nações (ICHI); h) Relações Internacionais e Cultura; i) Relações Internacionais e Sociedade; j) Introdução ao Comércio Exterior (ICEAC). Em discussão, o tema teve breves questionamentos sobre a futura oferta e recebeu elogios, por reforçar o ensino em áreas ligadas ao Direito Internacional, Relações Internacionais e garantir um relevante conjunto de optativas sendo ofertadas consistentemente e sem agravar os excessos de carga horária impostos aos docentes da Unidade. Depois, iniciou-se uma revisão final do que vinha sendo discutido para melhorias do currículo do curso de Direito, com agradecimentos ao apoio da DIADG. Inicialmente, sobre a **Extensão no Curso de Direito**, foi esclarecido que, em reunião com a DIEX, mostrou-se possível criar disciplinas optativas de Extensão, motivo pelo qual o aprovado na reunião sobre o tema (Ata Câmara n. 56 e Ata NDE n. 53, ambas de reuniões em 25/06/2026) sofreu pequena alteração apenas neste quesito. O sistema foi integralmente reapresentado com esta alteração nova, nos seguintes moldes: a) **manutenção das disciplinas** Prática Jurídica e Social I (**150h de Extensão**) e Prática Jurídica e Social II (**150h de Extensão**); b) criação de **Atividade de Extensão,** por Projetos/Programas, no currículo, adicionando-se **90h de Extensão** ao percurso obrigatório do Curso nesta modalidade, com protagonismo do EMAJ na execução; c) portanto, previsão de **390h de Extensão** no currículo do Curso, que tem a **Carga Total de 3700h**, mantendo-se percentual superior a 10% de Extensão; d) transformação de **Extensão em Direito I e Extensão em Direito II em optativas**, com carga horária padrão das optativas do Curso, 45h de Extensão, cada, permitindo que docentes possam ofertar extensões nesta modalidade, se desejarem; e) **aumento das Atividades Complementares (AC) de 205h para 235h (adicional de 30h)**, mantendo-se a carga total do curso em 3700h, pois foram retiradas 120h obrigatórias (Extensão em Direito I e II passaram a ser optativas, e inseridas 90h como Atividades de Extensão curricular); f) a respeito destas 30h de AC, **valorização da Extensão Ativa** no Regulamento de AC, propondo-se a retirada das formas de Extensão de mera participação passiva dos discentes daquele subgrupo (ir a eventos, fazer cursos de idiomas etc) e a alteração do regulamento para contemplar as modalidades de participação ativa como

"participantes" ou "bolsistas" de projetos/programas, cada uma com até 80h, o que estabelece a Extensão com o mesmo relevo que estágios em escritórios e órgãos públicos. Em suma, um sistema baseado nas experiências adquiridas até aqui, com profundo fortalecimento da Extensão, dando meios para ela ser estruturada, institucionalizada e valorizando o atendimento jurídico à cidade de Rio Grande como meio, por excelência, de atuação da Faculdade de Direito. O sistema foi discutido e parabenizado, sem pedidos de alterações. Finalizando a revisão das alterações, apresentaram-se as alterações curriculares de **melhorias gerais e adesão à Curricularização da Educação Ambiental**, que vinham sendo discutidas ao longo do tempo (Atas NDE n. 50, 51, 53; Câmara de Graduação n. 52, 53 e 56) e têm o seguinte resultado: a) inserção de "Educação Ambiental" na ementa da **disciplina Direito Ambiental**, com a informação de que o tema socioambiental é abordado transversalmente em diversas outras disciplinas do Curso (Direito Administrativo; Teoria Geral do Direito; Direito Empresarial; Direitos Humanos; Direito Constitucional; Legislação Penal Extravagante; Direito Urbanístico); b) alteração da frase final da ementa de **Direito Processual Civil I**, para constar "Implantação da virtualização da justiça e os novos sistemas", evitando a sobreposição que havia na frase final anterior com a disciplina de Processo Eletrônico; c) na disciplina **Teorias Críticas do Direito e Marxismo**, aumento dos créditos para 3 (três), sem outras alterações, para padronizar com o restante das optativas do curso; d) reapresentação da já aprovada disciplina **Direito Processual Empresarial** (Ata n.º 51/2025/NDE e Ata n.º 53/2025/Câmara, ambas de 05/05/2026), sem alterações em relação ao aprovado na reunião anterior; e) criação da **Extensão em Direito I**, como optativa de 3 (três) créditos, com carga exclusiva de extensão, equivalência com a obrigatória anterior de mesmo nome; f) criação da **Extensão em Direito II**, como optativa de 3 (três) créditos, com carga exclusiva de extensão, equivalência com a obrigatória anterior de mesmo nome. Este conjunto de alterações foi apresentado como a versão consolidada, fruto de deliberações iniciadas em 2025 e que apresenta o conjunto do que foi deliberado em reuniões anteriores. É a proposta no âmbito do NDE e Câmara de Graduação, que, agora, respeitando a recente IN n. 08/2026/PROGRAD, será enviada ao Conselho da Faculdade de Direito para deliberação. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **3 - Assuntos Gerais**. Inicialmente, o Felipe Wienke parabeniza a atuação de Wagner Feloniuk na presidência do NDE e na Coordenação do Curso, que se aproxima do fim. Felipe Wienke pergunta como será a consolidação das informações com as decisões que afetam o PPC do Curso. Wagner Feloniuk informa que, pelas regras recém postas em vigor, é necessário elaborar um PPC novo, adicionando as alterações e realizando a organização dos aspectos inalterados. Wagner Feloniuk propõe que se aguarde a aprovação desta alteração no Conselho da FADIR e após seja criado o novo PPC. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. A presente ata foi elaborada e lavrada pela estagiária Caroline Duarte Monteiro e assinada pelo Coordenador *pro tempore* do Curso de Direito, professor Wagner Feloniuk.

Rio Grande, 16 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WAGNER SILVEIRA FELONIUK
Data: 16/11/2026 09:00:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br